**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 13 / 2024**

**CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) COM A FINALIDADE DE APURAR IRREGULARIDADES NO CONTRATO Nº 89/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

A Mesa Diretora, com fulcro no artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, em simetria aos art. 58, § 1º e 3º, da Constituição da República; art. 60, § 1º e 3º, da Constituição do Estado de Minas Gerais; art. 58, § 1º e 37, § 2º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado pelos vereadores Bruno Dias, Dionicio do Pantano, Leandro Morais, Odair Quincote e Wesley do Resgate, solicitando a formação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), nos termos do art. 38 da Lei Orgânica do município de Pouso Alegre, para apurar irregularidades no contrato nº 89/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal e a empresa Engetech Arquitetura e Construção LTDA, para prestação de serviços de manutenção predial;

CONSIDERANDO a análise do requerimento pelo Departamento Jurídico e considerados satisfeitos os requisitos para sua admissibilidade;

CONSIDERANDO que o prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias solicitado no requerimento de abertura da CPI excede o tempo restante para conclusão da sessão legislativa e da legislatura em curso, e que, de acordo com o artigo 124 do Regimento Interno, a incumbência da CPI termina com o fim da sessão legislativa em que tiver sido outorgada, só sendo possível sua prorrogação dentro da legislatura em curso;

CONSIDERANDO que todas as lideranças indicaram, no prazo fixado pelo Presidente, os membros para composição da referida CPI;

CONSIDERANDO que o número de membros indicados para compor a CPI foi inferior ao número de vagas exigidas para sua composição, que é de cinco membros, exigindo assim, a indicação de um membro pelo Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos do § 3º do art. 108 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que os líderes dos partidos indicaram para compor a CPI os seguintes vereadores: Reverendo Dionísio – Partido Republicanos; Hélio Carlos de Oliveira – Partido dos Trabalhadores; Bruno Dias – Partido União Brasil; e Igor Tavares – Partido Social Democrático;

CONSIDERANDO que o Presidente da Mesa Diretora indicou para compor a CPI o Ver. Oliveira Altair – Partido Republicanos.

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar irregularidades no contrato nº 89/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal e a empresa Engetech Arquitetura e Construção LTDA.

**Art. 2º** A presente CPI será formada por 5 (cinco) membros e terá o prazo para conclusão dos trabalhos até o fim da legislatura em curso, nos termos do art. 124 do Regimento Interno.

**Art. 3º** Nomear, nos termos do § 4º do artigo 108 do Regimento Interno, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, os seguintes vereadores indicados: Reverendo Dionísio, Hélio Carlos de Oliveira, Bruno Dias, Igor Tavares e Oliveira Altair.

**Art. 4º** Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída elegerão, na primeira reunião a ser realizada e dentre os vereadores nomeados, o Presidente e o Relator.

**Art. 5º** Fica designado para equipe de apoio técnico e acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito referida no art. 1º desta Resolução da Mesa Diretora, o servidor José Antônio Ferraz de Paula, matrícula nº 735.

**Art. 6º** Se a Comissão Parlamentar de Inquérito deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido no art. 2º desta Resolução da Mesa Diretora, ficará automaticamente extinta, nos termos do art. 122 c/c art. 124 do Regimento Interno.

**Art. 7º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 22 de outubro de 2024.

|  |
| --- |
| Elizelto Guido |
| PRESIDENTE DA MESA |

|  |  |
| --- | --- |
| Dr. Arlindo Motta Paes | Igor Tavares |
| 1º VICE-PRESIDENTE | 1º SECRETÁRIO |

|  |  |
| --- | --- |
| Ely da Autopeças | Miguel Júnior Tomatinho |
| 2º VICE-PRESIDENTE | 2º SECRETÁRIO |